ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender demandas da Câmara de vereadores.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Introdução

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama no que se refere à oferta de itens de materiais de limpeza e higienepara manter a organização no dia a dia da Casa Legislativa.

1.2. Justificativa da Necessidade

A natureza das atividades desempenhadas pelos parlamentares e servidores exige, com frequência, jornadas prolongadas, reuniões contínuas e recepção de convidados e autoridades. Diante disso, a disponibilização de itens de limpeza e higiene — como detergentes, álcool em gel, sabão, sabonete e similares — torna-se uma medida de apoio logístico essencial para manter a continuidade das atividades e proporcionar condições adequadas de permanência e trabalho no recinto legislativo.

1.3. Demandas e Impacto da Não Contratação

A ausência de tais itens comprometeria o adequado funcionamento da casa legislativa, afetando a produtividade, a higiene, o conforto e a receptividade da Câmara perante os servidores, parlamentares e o público externo. Além disso, poderia ocasionar uma percepção negativa quanto à organização e ao cuidado institucional com os participantes das atividades legislativas.

1.4. Benefícios Esperados com a Contratação

A contratação permitirá:

- Melhor atendimento durante as sessões e reuniões;
- Suporte logístico eficiente aos eventos da Câmara;
- Valorização dos servidores, parlamentares e do recinto;
- Promoção da imagem institucional com hospitalidade, higiene e organização;
- Cumprimento eficiente das funções administrativas e legislativas.

1.5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação dos produtos de limpeza mostra-se imprescindível ao pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Guaraciama, garantindo suporte material e logístico adequado, em consonância com os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a contratação atenda adequadamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama, os seguintes requisitos devem ser observados:

2.1. Requisitos de Qualidade dos Produtos

- Devem apresentar **qualidade**
- Todos os itens deverão ser entregues em condições adequadas de conservação.

2.2. Requisitos de Fornecimento e Logística

- A entrega dos produtos deverá ser **realizada em dias úteis**, dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal, conforme solicitação e demanda;
- A entrega será **parcelada conforme demanda**, não havendo obrigatoriedade de entrega de todo o quantitativo de uma única vez.

2.3. Requisitos Documentais e Legais

- A empresa fornecedora deverá estar **regularmente constituída**, com **CNPJ ativo e documentação fiscal em dia**;
- O fornecedor deverá apresentar **proposta de preços** contendo os itens especificados no termo de referência, com valores unitários e totais.

2.4. Requisitos de Atendimento

- A contratada deverá manter **canal de comunicação direto com a Câmara Municipal** (telefone, e-mail ou aplicativo), para fins de agendamento de entrega e resolução de eventuais problemas;
- O atendimento deve prezar pela **pontualidade, cordialidade e presteza**, refletindo o respeito institucional.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação e estimar os preços praticados no mercado local, foi realizado um levantamento de mercado considerando fornecedores estabelecidos na cidade de Guaraciama e região próxima.

A pesquisa foi realizada mediante:

- **Consulta a comércios locais** (supermercado);
- **Levantamento de valores médios em contratos públicos similares disponíveis em portais da transparência e sistemas de compras públicas.**

3.1. Fontes Consultadas

- Portal Nacional de Contratações Públicas

3.2. Valores Apurados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	Água sanitária 2 litros	Unidade	14	2,49	34,90
02	Bombril	Unidade	3	2,33	7,00
03	Limpa Vidro	Unidade	5	6,84	34,21
04	Desinfetante 2 litros	Unidade	10	6,67	66,77
05	Detergente liquido	Frasco c/ miligramas	15	2,97	44,65
06	Esponja para lavar louça	Unidade	10	1,93	19,33
07	Flanela para limpeza (38x50cm)	Unidade	10	3,47	34,73
08	Lustra movéis brilho seco	Unidade	8	8,64	69,16
09	Pano de chão alvejado	Unidade	10	5,99	59,97
10	Papel Higiênico	Fardo c/ 12	10	17,72	177,27
11	Pedra sanitária	Unidade	5	2,78	27,87
12	Sabão barra, 200g	Pacote c/ 5	3	9,96	29,89

13	Sabão em pó 800g	Pacote 1 quilograma	5	18,14	90,73
14	Sabonete liquido 500ml	Unidade	5	11,31	45,24
15	Saco de lixo 30 litros	Unidade	2	14,73	29,47
16	Máscara descartável para uso pessoal pagto contendo 25 unidades	Pacote	1	14,83	14,83
17	Alcool em gel	Unidade	15	9,14	109,76
18	Rodo de base plástica		2	11,82	23,65
19	Vassoura de nylon sintético	Unidade	2	17,44	34,89
20	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon	Unidade	2	11,48	22,96

3.3. Considerações

Os preços coletados demonstram compatibilidade com os valores usualmente praticados no mercado local, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de limpeza e higiene, com o objetivo de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama. Os itens a serem adquiridos incluem,Água sanitária, Bombril, Cera liquida para ardósia verde, Desinfetante, Detergente liquido, Esponja para lavar louça, Flanela para limpeza , Lustra movéis brilho seco, Pano de chão alvejado, Papel Higiênico, Pedra sanitária, Sabão barra, Sabão em pó, Sabonete liquido, Saco de lixo, Mascara descartável para uso pessoal e Alcool em gel todos entregues em condições adequadas para o uso.

Essa solução visa proporcionar suporte logístico adequado para a realização das atividades legislativas, garantindo condições básicas de acolhimento, conforto e limpeza aos parlamentares, servidores e convidados durante sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos oficiais. A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, conforme a demanda e a programação da Casa Legislativa.

A contratação permitirá que os produtos estejam disponíveis sempre que necessário, com entrega conforme agendamento prévio.

A solução está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

Além disso, o fornecimento será realizado por empresa regularmente estabelecida e com capacidade técnica e logística para atender à demanda estimada, conforme levantamento de mercado e proposta previamente anexada aos autos.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a média de preços das soluções apresentadas acima estima-se um valor médio da contratação será de R$977,27 (novecentos e setenta e sete e vinte e sete centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção da higienização, conservação e funcionamento da Câmara Municipal de Guaraciama.

Considerando a diversidade dos itens descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) — tais como água sanitária, detergente, sabão em pó, papel higiênico, álcool em gel, vassouras, panos de limpeza,

entre outros —, verifica-se que cada produto apresenta características próprias de especificação, marcação, embalagem, quantidade e fornecedor no mercado.
Dessa forma, a adoção da **contratação por item, e não por lote único**, mostra-se a solução mais adequada, pois:

1. **Assegura a ampla competitividade**, evitando restrição à participação de fornecedores que comercializam apenas parte dos itens.
2. **Promove a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, permitindo que diferentes empresas possam oferecer melhores preços em itens específicos.
3. **Garante a economicidade**, em conformidade com o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ao propiciar que a Administração adquira cada produto pelo menor valor de mercado obtido na pesquisa de preços.
4. **Reduz riscos de desabastecimento**, visto que a aquisição parcelada por item possibilita que eventual falha no fornecimento de determinado produto não comprometa o atendimento das demais demandas.
5. **Atende ao interesse público**, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas com regularidade, higiene e segurança.

Assim, justifica-se o **parcelamento da solução por item**, de modo a garantir eficiência, isonomia entre fornecedores e economicidade para a Administração, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da competitividade, vantajosidade e planejamento.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui **interdependência técnica ou funcional direta** com outras contratações atualmente vigentes ou previstas no planejamento anual da Câmara Municipal de Guaraciama.
Entretanto, pode ser considerada **correlata** a outras contratações voltadas ao **suporte institucional e operacional da Casa Legislativa**, como por exemplo:

- Aquisição de utensílios descartáveis (copos, guardanapos, talheres etc.);
- Fornecimento de bebidas (café, água, sucos, entre outros);
- Serviços de apoio ou organização de eventos internos e solenidades.

Tais contratações, embora complementares no contexto das atividades administrativas, **não possuem vínculo obrigatório ou interdependente** com a aquisição dos itens de limpeza e higiene aqui descritos, podendo ser conduzidas de forma autônoma e em momentos distintos, conforme a necessidade e conveniência da Administração.
A gestão desses contratos será realizada de maneira independente, não havendo sobreposição de objetos, nem dependência de execução conjunta para que a solução proposta alcance seus objetivos.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ainda não foi implantado naCâmara Municipal de Guaraciama o Plano de Contratação Anual. Ainda assim, a presente demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da municipalidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de limpeza e higienevisa alcançar os seguintes resultados:

1. Suporte adequado às atividades institucionais
Assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade de itens de higiene para atender de forma satisfatória a organização do plenário bem como oferecer um espaço digno de trabalho e visitação.

2. Melhoria no ambiente organizacional
Promover bem-estar e acolhimento aos parlamentares, servidores e visitantes da Casa Legislativa, fortalecendo um ambiente institucional mais humano, respeitoso e produtivo.

3. Eficiência na logística e no atendimento à demanda
Evitar interrupções nas atividades legislativas por falta de itens básicos de consumo, garantindo agilidade na reposição e atendimento conforme a programação da Casa.

4. Otimização de recursos públicos
Obter melhores condições comerciais por meio da consolidação da demanda, com aquisição de itens adequados para uso, entregues sob demanda e em conformidade com as normas sanitárias, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

5. Regularidade no abastecimento
Manter estoque mínimo e abastecimento sob controle, assegurando que os itens estejam disponíveis sempre que necessário, sem acúmulo ou desabastecimento.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes providências pela Câmara Municipal de Guaraciama:

1. Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD)
Formalizar, junto ao setor responsável, a necessidade da contratação e os elementos técnicos e administrativos que a justificam.

2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Descrever de forma detalhada o problema a ser solucionado, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado e as alternativas consideradas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. Elaboração do Termo de Referência
Com base no ETP, será elaborado o Termo de Referência contendo a descrição dos produtos, especificações técnicas, quantidades estimadas, critérios de entrega, forma de pagamento e condições de aceitação dos itens.

4. Estimativa de preços e pesquisa de mercado
Consolidar os preços apurados por meio de cotações e propostas obtidas de fornecedores locais, garantindo a razoabilidade dos valores.

5. Escolha da modalidade de contratação
Definir a forma mais adequada de seleção do fornecedor (por exemplo dispensa, pregão, conforme o caso), respeitando o valor estimado e os dispositivos legais aplicáveis.

6. Análise jurídica e aprovação do processo
Submeter o processo à análise da assessoria jurídica da Câmara, para verificar a legalidade e a conformidade dos documentos elaborados com a legislação vigente.

7. Publicação e condução do certame
Caso aplicável, realizar a publicação do procedimento no Portal da Transparência e demais meios legais, com posterior condução da seleção do fornecedor e assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8. Fiscalização da execução contratual
Designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, verificando a qualidade dos produtos, pontualidade nas entregas e conformidade com os termos pactuados.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de itens de limpeza e higiene apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que mesmo se tratando do fornecimento de itens não perecíveis, será contratao quantidades mínimas necessárias para manutenção da casa legislativa, de forma a minimizar a transformação ou descarte de resíduos em larga escala.
No entanto, alguns aspectos devem ser observados com vistas à sustentabilidade e à mitigação de eventuais impactos:

1. Embalagens e descarte

- A utilização de **embalagens plásticas ou não recicláveis** pode gerar resíduos sólidos que exigem manejo adequado.
- Recomenda-se dar preferência a fornecedores que utilizem **embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis**, alinhando-se à política de consumo responsável.

2. Transporte e logística

- O transporte dos produtos deve ser feito de forma a evitar desperdícios, com **planejamento de rotas eficientes** e entregas sob demanda, o que contribui para a **redução da emissão de gases poluentes**.

3. Armazenamento e conservação

- A conservação dos produtos deve seguir **normas sanitárias e ambientais**, evitando o descarte por deterioração decorrente de armazenamento inadequado.

4. Consumo consciente

- A previsão de entrega parcelada conforme necessidade busca evitar o **excesso de compra**, colaborando com a redução no acúmulo de material.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de produtos de limpeza à Câmara Municipal de Guaraciama revela-se **totalmente viável**, tanto sob os aspectos técnicos quanto legais, logísticos e orçamentários.

1. Viabilidade Técnica
A solução é tecnicamente adequada, considerando que os produtos a serem adquiridos são de ampla oferta no comércio local, com fornecedores devidamente registrados e com capacidade para atender à demanda da Câmara.

2. Viabilidade Operacional
A entrega dos itens pode ser realizada de forma **parcelada**, conforme necessidade, otimizando o consumo e facilitando o controle de estoque, evitando perdas e garantindo maior eficiência logística.

3. Viabilidade Econômica
Os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado, conforme demonstrado no levantamento de preços realizado. A contratação unificada dos itens permite ganhos de escala e economia administrativa, respeitando o princípio da economicidade.

4. Viabilidade Legal
A contratação respeita todos os preceitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público.

5. Viabilidade Orçamentária
O objeto encontra-se previsto no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, com recursos disponíveis para custear a contratação, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

Guaraciama/MG, 06 de agosto de 2025

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara Municipal